



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, DE 20 DE JANEIRO
DE 2025, SEGUNDA – FEIRA,
SUPLEMENTAR.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	LUCIANO RODRIGUES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE FINANÇAS	GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE RECEITA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA DE CULTURA	CARLOS ALBERTO PEREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
SECRETARIA DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS- EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que concede à servidora contratada estabilidade provisória decorrente de gravidez e o Artigo 118 da Lei nº 8.213/91, que ampara o segurado que sofreu acidente de trabalho ter garantida, pelo prazo de 12 meses, a manutenção de seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, **CONVOCA** os servidores contratados relacionados no item 2 deste ato, para atribuição de aulas no dia 24 de janeiro de 2025 às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os servidores serão atribuídos em vagas de substituição, existentes na rede municipal de ensino, de acordo com o seletivo, classificação do cargo e habilitação.

1.2 Os servidores que não comparecerem, atribuirão em vagas disponíveis quando de sua apresentação.

2. DOS CONVOCADOS

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 006/2023/SMGP	CARGO
70/2024	RONNIE DE APLINIO JACOB	66	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
195/2024	ELIENE FARIAS DOS SANTOS	144	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
647/2024	MARCELO CAETANO DE PAULA	159	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
523/2024	JESSICA CORREIA CAVALCANTE	198	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
273/2024	MARIA CELIA GOMES DIAS	310	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
354/2024	FABIULLA CRIZELLY MACHADO BARBOSA	324	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
508/2024	ALINE DE ASSIS MORAIS	434	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Educação Física

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 006/2023/SMGP	CARGO
54/2024	MARINETE DA SILVA AUGUSTO INACIO	18	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
714/2024	LUCIVALDO SANTOS SILVA	104	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Ciências

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 006/2023/SMGP	CARGO
1761/2023	GUSTAVO ADOLPHO RODRIGUES AJALA	15	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em História

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 006/2023/SMGP	CARGO
420/2024	SUELLEN MARTINS XAVIER	18	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO

CARGO: Docente de Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 006/2023/SMGP	CARGO
654/2024	JANICLEIDE DOS SANTOS SILVA ROCHA	101	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
171/2024	LICIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA	103	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
445/2024	LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	119	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
442/2024	KEDYMA DAVILA DE AMORIM MACIEL	267	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
620/2024	RENATA PEREIRA LOPES ALVES	272	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
768/2024	CLAUDIANY MOURA BALDUINO	399	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1795/2023	EDNA GONÇALVES VIEIRA	442	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
948/2024	LEANDRA VITORIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	529	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
988/2024	EDNA DOS SANTOS DIAS	574	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO

Rondonópolis/MT, 20 de janeiro de 2025.

Luciano Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 36.462/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a)** Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b)** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c)** Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d)** Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e)** Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	ALESSANDRO ARZANI	XXX.XXX.408-56	XX/XX/1986	NÃO
2º	EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.689-72	XX/XX/1966	NÃO
3º	DINA PEREIRA DA SILVA PAZ	XXX.XXX.131-00	XX/XX/1966	NÃO
4º	MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	XXX.XXX.391-49	XX/XX/1970	NÃO
5º	BRUNA APARECIDA DE LIMA	XXX.XXX.181-32	XX/XX/1997	NÃO
6º	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA AQUINO	XXX.XXX.861-36	XX/XX/1995	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

7º	MARIA SÔNIA MELO DA SILVA	XXX.XXX.611-20	XX/XX/1965	NÃO
8º	VANESSA OTA	XXX.XXX.688-50	XX/XX/1979	NÃO
9º	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	XXX.XXX.401-90	XX/XX/1987	NÃO
10º	TAÍS DA SILVA REZENDE	XXX.XXX.281-28	XX/XX/1991	NÃO
11º	EDUARDO MENDES SILVA	XXX.XXX.429-09	XX/XX/1982	NÃO
12º	ARLETE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.901-30	XX/XX/1976	NÃO
13º	MAX ROBERTO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.031-07	XX/XX/1993	NÃO
14º	SANDRA FÉLIX NASCIMENTO	XXX.XXX.541-68	XX/XX/1973	NÃO
15º	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.531-89	XX/XX/1985	NÃO
16º	JOAQUINA JENIFER SOARES GOMES	XXX.XXX.421-12	XX/XX/1996	NÃO
17º	RENILDA ARTIAGA MOTA	XXX.XXX.551-04	XX/XX/1982	NÃO
18º	LUANA DE ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.746-36	XX/XX/1989	NÃO
19º	ANDRÉ JUNIOR BRAGA	XXX.XXX.467-61	XX/XX/1983	NÃO
20º	CRISTIANY SILVA	XXX.XXX.171-40	XX/XX/1984	NÃO
21º	MAURITA CÉSAR DE MORAIS FRANCO	XXX.XXX.501-60	XX/XX/1985	NÃO
22º	JACQUESON DIAS GOMES	XXX.XXX.991-44	XX/XX/1985	NÃO
23º	JULIANA LUCIA DA SILVA FERNANDES	XXX.XXX.991-26	XX/XX/1986	NÃO
24º	LUCIANA ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	XXX.XXX.321-58	XX/XX/1986	NÃO
25º	BRUNA LORRAINY SOARES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.541-20	XX/XX/1993	NÃO
26º	CÁTIA MARA SOARES GARCÊZ RIBEIRO	XXX.XXX.501-87	XX/XX/1981	NÃO
27º	KARINA DJAIANA ROMERO TELES	XXX.XXX.081-70	XX/XX/1990	NÃO
28º	ANA LUZIA CORREIA	XXX.XXX.111-20	XX/XX/1968	NÃO
29º	JULIANA DA SILVA REIS DE JESUS	XXX.XXX.471-91	XX/XX/1983	NÃO
30º	SALMA MARTINHO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.801-94	XX/XX/1984	NÃO
31º	PATRÍCIA DE MOURA LEME	XXX.XXX.051-04	XX/XX/1986	NÃO
32º	PEDRO APARECIDO BARRETO DE MELO	XXX.XXX.581-78	XX/XX/1991	NÃO
33º	THAYNARA DOS SANTOS BEZERRA	XXX.XXX.311-64	XX/XX/2002	NÃO
34º	MARLENE MARIA DA SILVA ALMEIDA	XXX.XXX.351-04	XX/XX/1966	NÃO
35º	SIRLENE MARIA DE JESUS	XXX.XXX.481-49	XX/XX/1973	NÃO
36º	LAURA SILVA DE SOUSA	XXX.XXX.101-78	XX/XX/1983	NÃO
37º	FLAVIA COELHO AREVALO BERGAMASCHI	XXX.XXX.631-89	XX/XX/1988	NÃO
38º	ELAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.801-60	XX/XX/1992	NÃO
39º	MARILZA LUIZ DE ARAUJO MORAIS	XXX.XXX.481-72	XX/XX/1964	NÃO
40º	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.501-06	XX/XX/1975	NÃO
41º	ROSELI LUIZ DA SILVA	XXX.XXX.181-04	XX/XX/1976	NÃO
42º	SUELY PEREIRA DE SOUZA	XXX.XXX.301-30	XX/XX/1982	NÃO
43º	GLÓRIA VIANA PEREIRA ARRUDA	XXX.XXX.871-04	XX/XX/1983	NÃO
44º	ERICA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.711-86	XX/XX/1988	NÃO
45º	GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS	XXX.XXX.991-50	XX/XX/1992	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

46º	KAREN SILVA PORANGABA	XXX.XXX.841-57	XX/XX/1998	NÃO
47º	NANCILEIDE FERREIRA RODRIGUES	XXX.XXX.301-30	XX/XX/1976	NÃO
48º	FRANCYSLENE PEREIRA NEVES	XXX.XXX.611-67	XX/XX/1979	NÃO
49º	ANA PAULA DOS SANTOS	XXX.XXX.541-91	XX/XX/1981	NÃO
50º	ESTEFÂNIA PEREIRA DA COSTA	XXX.XXX.243-26	XX/XX/1986	NÃO
51º	MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS	XXX.XXX.638-30	XX/XX/1987	NÃO
52º	VERÔNICA STEFFANY MOREIRA LOPES PAIM	XXX.XXX.191-08	XX/XX/1994	NÃO
53º	NEURA MÁRCIA RIBEIRO	XXX.XXX.641-34	XX/XX/1968	NÃO
54º	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA	XXX.XXX.431-20	XX/XX/1971	NÃO
55º	LUCENI DAS CHAGAS	XXX.XXX.871-75	XX/XX/1976	NÃO
56º	JULIANA DE CARVALHO MENEZES	XXX.XXX.511-00	XX/XX/1986	NÃO
57º	SIMONE BARBOSA DE LIMA CARDOSO	XXX.XXX.921-31	XX/XX/1986	NÃO
58º	CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA	XXX.XXX.811-76	XX/XX/1986	NÃO
59º	THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL	XXX.XXX.071-08	XX/XX/1990	NÃO
60º	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.641-43	XX/XX/1999	NÃO
61º	MARIA SENA DOS SANTOS ALVES	XXX.XXX.641-91	XX/XX/1966	NÃO
62º	IVANI CASTRO CORREA	XXX.XXX.631-72	XX/XX/1969	NÃO
63º	SILVANDA VAZ SOARES	XXX.XXX.701-87	XX/XX/1969	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA LANDIM	XXX.XXX.561-04	XX/XX/1974	SIM
2º	IVONI DE FÁTIMA CIRINO	XXX.XXX.781-00	XX/XX/1969	SIM
3º	RONNIE DE APLINIO JACOB	XXX.XXX.241-49	XX/XX/1978	SIM
4º	GENIVAL GONÇALVES DA COSTA SANTOS	XXX.XXX.621-48	XX/XX/1990	SIM
5º	JHONETA BRUNA CRISPIM DA SILVA	XXX.XXX.751-23	XX/XX/1995	SIM
6º	SARAH LUCIA SOUZA DE ARAUJO ALVES	XXX.XXX.421-53	XX/XX/1977	SIM

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	JUCELMA LIMA PEREIRA FERNANDES	XXX.XXX.111-49	XX/XX/1976	NÃO
2º	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.829-72	XX/XX/1964	NÃO
3º	SILVANA GONÇAVES DA SILVA	XXX.XXX.151-53	XX/XX/1978	NÃO
4º	NEIDE ROSSI	XXX.XXX.668-08	XX/XX/1982	NÃO
5º	CAMILA VERUSCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.621-69	XX/XX/1988	NÃO
6º	RANIELY FERNANDES BRITO	XXX.XXX.521-23	XX/XX/1991	NÃO
7º	CAROLINA LOPES DELGADO	XXX.XXX.881-53	XX/XX/1961	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

8º	DEONICE CONCEIÇÃO DE SOUZA	XXX.XXX.191-87	XX/XX/1971	NÃO
9º	ELIVAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.771-72	XX/XX/1975	NÃO
10º	LIDIANE DA SILVA ROCHA DE SOUZA	XXX.XXX.221-08	XX/XX/1988	NÃO
11º	LHAYS INGRYD SOARES LEITE	XXX.XXX.311-60	XX/XX/1993	NÃO
12º	CAMILLA CRUVINEL DE OLIVEIRA	XXX.XXX.741-30	XX/XX/1995	NÃO
13º	KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA	XXX.XXX.431-52	XX/XX/1998	NÃO
14º	ESTER WISTERFANIA ALVES DA GAMA	XXX.XXX.631-90	XX/XX/1995	NÃO
15º	THALYTA DE SOUZA SILVA CRUZ	XXX.XXX.251-85	XX/XX/1998	NÃO
16º	MARA DA SILVA SANTANA	XXX.XXX.351-97	XX/XX/1987	NÃO
17º	LUANNA FERRERIA TOMAZ	XXX.XXX.431-03	XX/XX/1990	NÃO
18º	FELISMINA CAMPOS FIGUEIREDO	XXX.XXX.211-87	XX/XX/1967	NÃO
19º	SIMONE BATISTA CAMPOS	XXX.XXX.901-00	XX/XX/1972	NÃO
20º	MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS	XXX.XXX.261-49	XX/XX/1979	NÃO
21º	LEILA APARECIDA FORTES RIBEIRO LEITE	XXX.XXX.570-20	XX/XX/1979	NÃO
22º	IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.801-01	XX/XX/1982	NÃO
23º	ANA DEZIA CARVALHO DA SILVA	XXX.XXX.711-91	XX/XX/1982	NÃO
24º	VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS	XXX.XXX.331-34	XX/XX/1983	NÃO
25º	CLAUDIA BARBOSA	XXX.XXX.221-68	XX/XX/1983	NÃO
26º	SUSIEH SOUZA ALVES	XXX.XXX.871-17	XX/XX/1985	NÃO
27º	GEIZIANE DA SILVA XAVIER	XXX.XXX.031-00	XX/XX/1991	NÃO
28º	JESSICA CRISTINA DA SILVA PIRES	XXX.XXX.761-12	XX/XX/1992	NÃO
29º	LORRAYNE PRYSCILLA FERREIRA	XXX.XXX.981-89	XX/XX/1993	NÃO
30º	SONIELE RAQUEL DA SILVA VIEIRA	XXX.XXX.191-51	XX/XX/1993	NÃO
31º	AMANDA LETÍCIA CARDOSO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.301-13	XX/XX/1995	NÃO
32º	MIRELI ANDRADE MONTEIRO	XXX.XXX.461-97	XX/XX/2000	NÃO
33º	DANIELLE SANTOS MORAIS	XXX.XXX.931-73	XX/XX/2000	NÃO
34º	MARINEZ MOREIRA DE JESUS	XXX.XXX.161-25	XX/XX/1982	NÃO
35º	ROSANGELA BATISTA DE BRITO	XXX.XXX.571-34	XX/XX/1972	NÃO
36º	BARBARA JESUINA SANTOS AMORIM	XXX.XXX.801-82	XX/XX/1982	NÃO
37º	MARILEI MARIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.231-20	XX/XX/1983	NÃO
38º	ISABELLY CRISTINA DIAS REIS	XXX.XXX.921-96	XX/XX/2001	NÃO
39º	JULIA HELENA RODRIGUES SILVA	XXX.XXX.608-51	XX/XX/2003	NÃO
40º	SENILTA IONE OLIVEIRA	XXX.XXX.951-20	XX/XX/1967	NÃO
41º	EDINALVA MARIA FERREIRA	XXX.XXX.698-03	XX/XX/1973	NÃO
42º	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.231-68	XX/XX/1977	NÃO
43º	CÉLIA DA CONCEIÇÃO MALTA	XXX.XXX.631-15	XX/XX/1977	NÃO
44º	IONETE CAIO	XXX.XXX.551-53	XX/XX/1982	NÃO
45º	EDISLÉIA BATISTA DOS SANTOS	XXX.XXX.241-41	XX/XX/1984	NÃO
46º	EDNA RIBEIRO DAMASCENO	XXX.XXX.635-01	XX/XX/1986	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

47º	FRANCIELLEN SOUZA SANTOS	XXX.XXX.981-14	XX/XX/1987	NÃO
48º	AYLIME LIMA MARTINS	XXX.XXX.111-04	XX/XX/1988	NÃO
49º	LUCIANA ALVES COSTA	XXX.XXX.391-12	XX/XX/1989	NÃO
50º	LAIS REGINA ROCHA LOURENÇO	XXX.XXX.354-93	XX/XX/1989	NÃO
51º	JULIANA DOS SANTOS MONTEIRO	XXX.XXX.451-86	XX/XX/1993	SIM
52º	SANDRA LEY SILVA REZENDE	XXX.XXX.521-91	XX/XX/1960	NÃO
53º	LENI ARAÚJO XAVIER DE SOUZA	XXX.XXX.041-49	XX/XX/1964	NÃO
54º	JOANICE OLIVEIRA DE ARAÚJO FERNANDES	XXX.XXX.981-76	XX/XX/1982	NÃO
55º	ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA	XXX.XXX.803-00	XX/XX/1983	NÃO
56º	SOLANGE RIBEIRO DE OLANDA	XXX.XXX.651-88	XX/XX/1984	NÃO
57º	MARIANE DAMKE	XXX.XXX.151-05	XX/XX/1988	NÃO
58º	ANGELA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS	XXX.XXX.671-00	XX/XX/1988	NÃO
59º	ROSIMEIRE MENEZES RAMIRES AVELINO	XXX.XXX.731-70	XX/XX/1989	NÃO
60º	AURELI FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	XXX.XXX.354-15	XX/XX/1969	NÃO
61º	JUSSARA BARBOZA BARAUNA	XXX.XXX.751-34	XX/XX/1980	NÃO
62º	CRISTIANE DANTAS DE SOUZA PLETSCH	XXX.XXX.421-43	XX/XX/1985	NÃO
63º	DENISE GOMES DA SILVA SOUSA	XXX.XXX.863-83	XX/XX/1987	NÃO
64º	SARA JANE CRUZ FERREIRA	XXX.XXX.541-24	XX/XX/1989	NÃO
65º	YNGRHYDD REGINA AMORIM LIMA	XXX.XXX.471-08	XX/XX/1989	NÃO
66º	VERA LÚCIA DE MORAES SOUZA	XXX.XXX.208-02	XX/XX/1994	NÃO
67º	CRIS DAYANE NOBRE DE MORAES	XXX.XXX.301-01	XX/XX/2001	NÃO
68º	VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.391-34	XX/XX/1968	NÃO
69º	BEATRIZ LINDOMAR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.721-20	XX/XX/1970	NÃO
70º	ROSILENE DE FREITAS COSTA	XXX.XXX.401-44	XX/XX/1972	NÃO
71º	IVANEIDE MARQUES SOARES	XXX.XXX.711-00	XX/XX/1974	NÃO

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR
Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	JULIANA DOS SANTOS MONTEIRO	XXX.XXX.451-86	XX/XX/1993	SIM
2º	SIDIANE MATEUS	XXX.XXX.879-56	XX/XX/1983	SIM
3º	DENIZE FARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.941-85	XX/XX/1993	SIM
4º	SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO SOARES	XXX.XXX.701-87	XX/XX/1979	SIM
5º	ANDREIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	XXX.XXX.401-25	XX/XX/1991	SIM
6º	SIMONE ALVES QUERINO	XXX.XXX.931-60	XX/XX/1986	SIM
7º	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA GONÇALVES	XXX.XXX.611-52	XX/XX/1982	SIM

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	JOÉMERSON DE OLIVEIRA SALES	XXX.XXX.281-03	XX/XX/1991	NÃO
2º	MARCOS ANTÔNIO RIBAS DE NEIRA	XXX.XXX.821-31	XX/XX/1988	NÃO
3º	KEILIANE LOPES CORREA	XXX.XXX.021-90	XX/XX/1987	NÃO
4º	ELKSLENE RAMOS MARTINS	XXX.XXX.868-11	XX/XX/1990	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	ANNE SOARES MARTINS	XXX.XXX.431-57	XX/XX/1990	NÃO
2º	LIDIANE SOUZA DE JESUS FIGUEIREDO	XXX.XXX.041-80	XX/XX/1984	NÃO
3º	PRISCYLA MARTINS DE SOUZA	XXX.XXX.941-26	XX/XX/1991	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	COSMO DAMIÃO RODRIGUES	XXX.XXX.361-68	XX/XX/1961	NÃO
2º	KELBIANE ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.691-70	XX/XX/1985	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	CAÍQUE GONÇALVES ARAÚJO	XXX.XXX.201-04	XX/XX/1997	NÃO
2º	MAURO PRIMO VIEIRA	XXX.XXX.881-15	XX/XX/1968	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	SIDNEI DA SILVA	XXX.XXX.421-91	XX/XX/1972	NÃO
2º	GLEIDEMASIA DE SOUZA SANTIAGO	XXX.XXX.791-30	XX/XX/1980	NÃO
3º	GRAZIELLE BIZERRA VIEIRA	XXX.XXX.741-60	XX/XX/1990	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	ÉRICA ALVES FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.231-20	XX/XX/1984	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 20 de janeiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,
Rondonópolis - MT, 78705-650

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
21/01/2025 Terça-Feira À 23/01/2025 Quinta-Feira	08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	01º AO 63º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (PCD)	01º AO 06º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01º AO 71º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (PCD)	01º AO 07º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	01º AO 04º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	01º AO 03º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	01º AO 02º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	01º AO 02º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º AO 03º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	01º
--	--	--	------------

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
27/01/2025 Segunda-Feira	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	01º AO 63º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (PCD)	01º AO 06º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	01º AO 04º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	01º AO 03º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	01º AO 02º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	01º AO 02º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º AO 03º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	01º

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
27/01/2025 Segunda-Feira	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	01º AO 71º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01º AO 07º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

		FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR (PCD)	
--	--	---	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
--

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
CND (Certidão Negativa de Débitos), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT – OBRIGATÓRIO.

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a),
estado civil _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público
do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:
() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal
e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão
_____, natural de (cidade) _____ /
(estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____
filho de (pai) _____
_____ (mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____

_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua _____ nº. _____
Bairro _____
_____ no _____ município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salário nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de** _____ **Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal:**
“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) ____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): ____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) ____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, ____ / ____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.869, 20 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI
7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII– Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2025.

DECLARANTE